

DECRETO Nº 4.353, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000	Manutenção Div. Administ. e Dependências	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 29 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 8.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002.2009.0000	Manutenção de Apoio Administ. ao Governo	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
Ficha 65 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 55.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000	Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 185 – Fonte 2	Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados.....	R\$ 8.000,00

02 10 01 GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha 311- Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 74.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 28 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 67 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 55.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 184 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 8.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.2045.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil
Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.500,00

04.122.0026.2045.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 310 – Fonte 01 Tesouro.....2.000,00

TOTAL.....R\$ 74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

